



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJA DA TERRA**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**EDITAL Nº 07/2020 - SEMUS/PMLT**

**PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO  
TEMPORÁRIA E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE  
RESERVA PARA ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA  
E DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO DA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE LARANJA DA  
TERRA – ES.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE LARANJA DA TERRA/ES, JUNTAMENTE COM O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LARANJA DA TERRA, no uso de suas atribuições legais que lhe foram conferidos, com fundamento na Lei Municipal nº. 404/2005, art. 37, inciso IX, da Constituição Federal e demais dispositivos legais aplicáveis à matéria, torna público a realização de Processo Seletivo Simplificado destinado à contratação em caráter temporário, e formação de cadastro de reserva, de profissionais para atuação em áreas da Secretaria Municipal de Saúde, objetivando atendimento às necessidades de excepcional interesse público, de acordo com as normas estabelecidas neste Edital.

**1 - DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS**

1.1 - O Processo Seletivo de que trata o presente Edital tem a finalidade de seleção de profissionais a serem contratados em regime de designação temporária e formação de cadastro de reserva, através de análise de títulos e experiência (qualificação e experiência profissional) para o cargo de nível Superior (ANEXO I), para atuação na Unidade Mista de Saúde “São João Batista” e em áreas da Secretaria Municipal de Saúde de Laranja da Terra/ES.

1.2 - Os candidatos convocados neste Processo Seletivo terão Contrato de Prestação de Serviço firmado no ato da Convocação, com duração de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado, uma única vez, por igual período.

**2 - DAS ETAPAS**

2.1 - O processo seletivo compreenderá as seguintes etapas:



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJA DA TERRA**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

- I - Inscrições dos candidatos;
- II - Avaliação dos títulos dos candidatos;
- III - Resultado preliminar de classificação;
- IV - Resultado final de classificação;
- V – Formalização do contrato.

### **3 - DA INSCRIÇÃO**

**3.1** - As inscrições para o Processo Seletivo Simplificado serão realizadas de forma *on line* no período compreendido entre os dias **28/12/2020 a 04/01/2021**, no site da Prefeitura Municipal de Laranja da Terra/ES ([www.laranjadaterra.es.gov.br](http://www.laranjadaterra.es.gov.br)), através do link <https://forms.gle/5euMXp8ys5D2ZPiz6> , não sendo cobrada taxa de inscrição.

**3.2** - O candidato poderá se inscrever apenas para 01 (um) dos cargos ofertados.

**3.3** - O candidato deverá anexar a documentação comprobatória exigida no presente Edital no link do google forms: <https://forms.gle/5euMXp8ys5D2ZPiz6>

**3.4** - A documentação comprobatória, digitalizada em até 10 (dez) arquivos e em formato PDF que deverá ter, no máximo, 10 MB cada arquivo.

**3.5** - É de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato o completo e correto preenchimento dos dados da inscrição, bem como do envio de documentação legível.

**3.6** - A Comissão Organizadora do Processo Seletivo não se responsabilizará pelo não recebimento de documentação comprobatória de inscrição por motivos de ordem técnica, problemas em computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, ou por quaisquer outros fatores que impossibilitem a transferência de dados via internet.

**3.7** - A inscrição do candidato implicará na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

**3.8** - O candidato às vagas deverá preencher os seguintes requisitos:

- I - Ser brasileiro nato ou naturalizado ou estrangeiro com visto permanente no Brasil;
- II - Possuir na data do início de contrato temporário a idade mínima de 18 (dezoito) anos;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJA DA TERRA**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

- III - Não estar respondendo processo na Administração Pública Municipal;
- IV - Não ter sido demitido por justa causa de serviço público;
- V - Não ter contrato temporário rescindido em Órgãos Públicos por falta disciplinar ou outro motivo considerado grave ao desempenho de sua profissão;
- VI - Regularidade com as obrigações militares e eleitorais, exceto aos estrangeiros;
- VII - Nível de escolaridade exigido para exercício do cargo;
- VIII – Estar devidamente inscrito no Órgão ou Conselho de Classe, em situação regular e com pagamento da anuidade em dia, e apresentar nada consta, conforme o cargo pleiteado e com a liberação para atuação profissional no Estado do Espírito Santo.

**3.9** - No ato da inscrição o candidato deverá informar dados pessoais e fornecer os seguintes documentos:

- I - Cópia digitalizada do documento de identificação civil, podendo ser atestado por qualquer dos seguintes documentos: carteira de identidade, carteira de trabalho, carteira profissional, passaporte e carteira de identificação funcional.
- II - Cópia digitalizada do CPF;
- III - Cópia digitalizada do Certificado ou Declaração de Conclusão de Curso Superior e/ou Diploma de Curso Superior;
- IV - Cópia digitalizada de documento que comprove INSCRIÇÃO DE REGISTRO NO CONSELHO DA CLASSE para os cargos em que for pré-requisito;
- V - Cópia digitalizada do título de eleitor e do comprovante de última votação, ou na falta deste, certidão expedida pelo cartório eleitoral ou *internet* de que o candidato está quite com as obrigações eleitorais, exceto aos estrangeiros;
- VI - Cópia digitalizada do Comprovante de Residência atualizado;
- VII - Cópia digitalizada do Certificado de Reservista (se do sexo masculino), exceto aos estrangeiros;
- VIII - Cópia digitalizada do comprovante de exercício profissional;
- IX - Cópia digitalizada dos certificados dos títulos profissionais apresentados no cargo pleiteado;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJA DA TERRA**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

X – Cópia digitalizada da Ficha de Inscrição constante no Anexo V do presente Edital devidamente preenchida e assinada.

**3.10** - A documentação de escolaridade expedida por órgãos estrangeiros só terá validade quando for revalidada pelo Ministério de Educação e Cultura – MEC, conforme preceitua o art. 48 da Lei nº 9394/96 (LDB).

**3.11** - O candidato deverá comprovar na convocação para contratação as informações constantes na inscrição.

**3.12** - Na impossibilidade de entrega do diploma ou histórico escolar, o candidato poderá apresentar declaração que comprove a conclusão do respectivo curso de formação ou curso de pós-graduação, na versão de cópia digitalizada.

**3.13** - Terá inscrição indeferida o candidato que:

I - não apresentar todos os documentos exigidos como pré-requisito, comprovados em conformidade com este Edital;

II - não apresentar a ficha correta de inscrição, devidamente preenchida e assinada, na versão original;

III - não fizer indicação correta do cargo.

**3.14** - Os cargos para a seleção de profissionais e cadastro de reserva com vistas à contratação temporária estão discriminados no ANEXO I.

#### **4 - DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DO PSS**

**4.1** - A divulgação oficial deste Processo Seletivo Simplificado dar-se-á através de aviso a ser publicado no mural da Prefeitura Municipal, da Secretaria Municipal de Saúde e no endereço eletrônico da Prefeitura Municipal de Laranja da Terra [www.laranjadaterra.es.gov.br](http://www.laranjadaterra.es.gov.br).

**4.2** - É de inteira responsabilidade do candidato consultar as listagens dos resultados e acompanhar as publicações dos atos pertinentes ao Processo Seletivo Simplificado.

**4.3** - A Classificação preliminar dos Candidatos observará a ordem numérica decrescente da pontuação obtida na Prova de Títulos (Qualificação Profissional + Exercício Profissional) e será publicada em 05/01/2021.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJA DA TERRA**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

4.4 - A classificação final, após julgamento de recurso, será divulgada no dia 08/01/2021 a partir das 13h (treze horas), no site da Prefeitura Municipal de Laranja da Terra <http://www.laranjadaterra.es.gov.br>.

### **5 - DA AVALIAÇÃO DOS TÍTULOS**

5.1 - A prova de Avaliação de Títulos terá valor máximo conforme indicado no ANEXO II.

5.2 - Para a comprovação de exercício profissional, o candidato deverá apresentar cópia digitalizada do comprovante de exercício profissional.

5.3 - Para a qualificação profissional, o candidato deverá apresentar cópia digitalizada do comprovante de qualificação profissional, conforme especificado no ANEXO II. Somente serão pontuados cursos relacionados ao cargo ou área de atuação emitidos por instituição de ensino reconhecida pelo MEC.

5.4 - Os certificados dos cursos de Pós-Graduação, Mestrado e Doutorado, deverão ser apresentados por meio de cópia digitalizada.

5.5 - Cursos realizados no exterior só terão validade quando revalidados pelo MEC, conforme art. 48 da Lei 9394/96 (LDB).

5.6 - Não será contado, para fins de pontuação, o diploma ou certificado de pré-requisito para o cargo pleiteado.

5.7 - Para a comprovação do Exercício Profissional será considerado somente o tempo de serviço na função para a qual fora realizada a inscrição (Anexo I), sendo considerado um ponto por mês trabalhado até o limite de 24 pontos (2 anos), seguindo o padrão especificado abaixo para fins de comprovação:

I - Em Órgão Público: Documento expedido pelo Poder Federal, Estadual ou Municipal, conforme o âmbito da prestação da atividade, em papel timbrado, com carimbo do órgão expedidor, datado e assinado pelo Departamento de Pessoal/Recursos Humanos da Secretaria de Administração ou Departamento de Pessoal/Recursos Humanos do órgão equivalente, não sendo aceita declaração expedida por qualquer órgão que não especificado neste item.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJA DA TERRA**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

II - Em Empresa Privada: Cópia digitalizada da carteira de trabalho legível (página de identificação com foto e dados pessoais e registro do(s) contrato(s) de trabalho). Em caso de contrato de trabalho em vigor (carteira sem data de saída), o tempo de serviço será pontuado até a data de inscrição no requerimento.

III - Como prestador de serviços: Cópia digitalizada do contrato de prestação de serviços e declaração da empresa ou do setor onde atua/atuou, em papel timbrado ou com carimbo de CNPJ, data e assinatura do responsável pela emissão da declaração, comprovando efetivo período de atuação no cargo.

#### **6 - DA CLASSIFICAÇÃO FINAL**

**6.1** - A ordem de classificação seguirá rigorosamente a pontuação obtida na prova de qualificação profissional e experiência profissional, de acordo com documentos entregues no ato da inscrição, obedecendo à pontuação discriminada no ANEXO II.

**6.2** - Nos casos de empate na classificação, o desempate obedecerá à seguinte ordem de prioridade:

- a) - Maior qualificação profissional na área da saúde apresentada na inscrição;
- b) - Maior tempo de experiência profissional;
- c) - Maior idade, considerando-se dia, mês e ano de nascimento.

#### **7 - DO RECURSO**

**7.1** - Serão admitidos impugnações e recursos, na forma seguinte:

- I - Impugnação ao presente Edital;
- II - Recurso do indeferimento do pedido de inscrição;
- III - Recurso da classificação preliminar.

**7.2** - A **impugnação** a este Edital poderá ser efetuada por qualquer cidadão no prazo de **02 (dois) dias**, contados da data de publicação do mesmo, mediante requerimento dirigido à Comissão Coordenadora do Processo Seletivo Simplificado que deverá ser encaminhado por



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJA DA TERRA**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

meio do endereço eletrônico e-mail [saude@laranjadaterra.es.gov.br](mailto:saude@laranjadaterra.es.gov.br), em arquivo único e formato PDF.

**7.3** - Os **recursos** serão impetrados no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação do resultado da etapa respectiva e deverão conter o nome do candidato recorrente, número de inscrição, endereço completo para correspondência, assinatura do mesmo, sua fundamentação e será dirigido a Comissão Municipal de Avaliação e Acompanhamento de Processo Seletivo Público, que decidirá sobre este no prazo de **02 (dois) dias** (formulário próprio ANEXO III), encaminhado por meio do endereço eletrônico e-mail [saude@laranjadaterra.es.gov.br](mailto:saude@laranjadaterra.es.gov.br), em arquivo único e formato PDF.

**7.4** - O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Impugnação ou Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.

**7.5** - Não serão aceitos recursos via postal, via fax, ou, ainda, fora do prazo.

**7.6** - Não será aceita na condição de recurso a inclusão de documentação não entregue no ato da inscrição.

## **8 - DA FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO**

**8.1** - A convocação para contratação obedecerá à ordem de classificação, não gerando o fato da aprovação direito à nomeação, que dependerá da conveniência e oportunidade da Administração Pública.

**8.2** - Os candidatos deferidos neste Processo Seletivo, que vierem a ser convocados, serão lotados na Secretaria Municipal de Saúde para atender a Unidade Mista de Saúde “São João Batista”.

**8.3** - O contrato de trabalho será firmado de acordo com este Processo Seletivo Simplificado. Extinguir-se-á sem direito a indenização por:

I – Por conveniência da Administração Municipal;

II – Quando o contratado incorrer em qualquer falta disciplinar prevista no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais;

III – A pedido do contratado.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJA DA TERRA**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**8.4** – Para contratação o candidato aprovado e classificado deverá apresentar os mesmos documentos exigidos no item 3.9, I a IX, deste Edital, bem como documentos complementares exigidos pelo Recursos Humanos do Município, que são:

- a) Foto 3X4 atual (original);
- b) CPF (cópia);
- c) RG (cópia);
- d) Carteira de Trabalho (cópia);
- e) Título de Eleitor com comprovante de votação nas últimas eleições (cópia);
- f) Certidão de Nascimento ou Casamento (cópia);
- g) Certificado de Reservista (masculino) (cópia);
- h) Comprovante de Residência (cópia);
- i) Comprovante de Escolaridade (cópia)
- j) Atestado de Saúde Ocupacional (original);
- k) PIS/PASEP (se já foi empregado de empresa privada ou órgão público);
- l) Comprovante de regularidade com o órgão que regulamenta a profissão se for o caso;
- m) Certidão de Nascimento do filho, se for o caso.

**8.5** - O candidato convocado que não comparecer no prazo a ser estabelecido no Edital de Convocação para a contratação será considerado como desistente, sendo convocado o candidato classificado, subseqüentemente.

**9 - DA COMISSÃO ORGANIZADORA DO PSS**

**9.1** - A Comissão Organizadora e Julgadora do Processo Seletivo é formada por 05 (Cinco) membros, descritos abaixo e conforme Decreto nº. 634/2018:

- I – THAIS LUDTKE NAIMEKE – Presidente;
- II – GLÁUCIO DE OLIVEIRA LENK – Secretário da Comissão;
- III – RAPHAEL ROCHA FERREIRA – Membro;
- IV – PAULO VITOR SCHULTZ – Membro;
- V – DOUGLAS PAGUNG – Membro.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJA DA TERRA**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**10 - DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO**

**10.1** - O prazo de validade do Processo Seletivo será de até um ano, prorrogável uma vez, por igual período.

**11 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS**

**11.1** - A inexatidão de afirmativas, declarações falsas ou irregulares em quaisquer documentos, ainda que verificada posteriormente, eliminará o candidato do Processo Seletivo Público, anulando-se todos os atos, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, cível ou criminal;

**11.2** - A inscrição do candidato implicará conhecimento e aceitação das normas para a Seleção Pública contidas neste Edital.

**11.3** - A inobservância, por parte do candidato, de qualquer prazo estabelecido neste Edital, será considerada como desistência;

**11.4** - A aprovação e correspondente classificação não geram direito automático de contratação.

**11.5** - Os casos omissos serão apreciados pela Comissão Organizadora e Julgadora do Processo Seletivo.

**11.6** - O vínculo entre a Administração Pública e o candidato aprovado será por intermédio de contrato Administrativo nos termos da Lei Municipal nº. 404/2005.

**11.7** - Nenhum candidato poderá alegar desconhecimento das instruções contidas neste Edital.

Laranja da Terra/ES, 23 de dezembro de 2020.

**JOSAFÁ STORCH**  
Prefeito Municipal

**CARLOS ALBERTO JARSKE**  
Secretário Municipal de Saúde



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJA DA TERRA**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

**Decreto nº. 634/2018**

**THAIS LUDTKE NAIMEKE**

Presidente da Comissão

**GLÁUCIO DE OLIVEIRA LENK**

Secretário da Comissão

**RAPHAEL ROCHA FERREIRA**

Membro

**PAULO VITOR SCHULTZ**

Membro

**DOUGLAS PAGUNG**

Membro



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJA DA TERRA**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**ANEXO I**

**CARGOS E REQUISITOS**

<b>CARGO (NÍVEL SUPERIOR)</b>	Médico Plantonista I
<b>REQUISITOS DE INGRESSO</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>• Curso superior de Medicina e registro no órgão de classe competente.</li></ul>
<b>REMUNERAÇÃO MENSAL</b>	R\$ 4.620,22
<b>CARGA HORÁRIA</b>	20 horas semanais
<b>VAGAS</b>	01 + Cadastro de Reserva
<b>ATRIBUIÇÕES</b>	Realizar consultas e atendimentos médicos; tratar pacientes e clientes; implementar ações para promoção da saúde; coordenar programas e serviços em saúde, efetuar perícias, auditorias e sindicâncias médicas; elaborar documentos e difundir conhecimentos da área médica.

<b>CARGO (NÍVEL SUPERIOR)</b>	Médico Plantonista II
<b>REQUISITOS DE INGRESSO</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>• Curso superior de Medicina e registro no órgão de classe competente.</li></ul>
<b>REMUNERAÇÃO MENSAL</b>	R\$ 5.129,66
<b>CARGA HORÁRIA</b>	24 horas semanais
<b>VAGAS</b>	02 + Cadastro de Reserva
<b>ATRIBUIÇÕES</b>	Realizar consultas e atendimentos médicos; tratar pacientes e



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJA DA TERRA**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

	clientes; implementar ações para promoção da saúde; coordenar programas e serviços em saúde, efetuar perícias, auditorias e sindicâncias médicas; elaborar documentos e difundir conhecimentos da área médica.
--	--

<b>CARGO (NÍVEL SUPERIOR)</b>	Médico Ginecologista
<b>REQUISITOS DE INGRESSO</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>• Curso superior de Medicina e registro no órgão de classe competente.</li></ul>
<b>REMUNERAÇÃO MENSAL</b>	R\$ 4.620,22
<b>CARGA HORÁRIA</b>	20 horas semanais
<b>VAGAS</b>	01 + Cadastro de Reserva
<b>ATRIBUIÇÕES</b>	Realizar consultas e atendimentos médicos; tratar pacientes e clientes; implementar ações para promoção da saúde; coordenar programas e serviços em saúde, efetuar perícias, auditorias e sindicâncias médicas; elaborar documentos e difundir conhecimentos da área médica.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJA DA TERRA**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**ANEXO II**

**TABELA DE PONTUAÇÃO DA PROVA DE TÍTULOS**  
**(EXERCÍCIO PROFISSIONAL / QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL)**

<b>EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL (nível superior) – LIMITE DE 24 PONTOS</b>	
<b>DISCRIMINAÇÃO</b>	<b>PONTOS</b>
Tempo de serviço prestado no Cargo – conforme item 5.7 do Edital	01 ponto por mês completo até o limite de 24 meses.

<b>QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL – (nível superior)</b> <b>LIMITE DE 76 PONTOS</b>			
<b>TÍTULOS</b>	<b>Valor de cada Título</b>	<b>Nº Máximo de Títulos Aceitos</b>	<b>Soma dos Títulos/meses</b>
Doutorado	25	01	25
Mestrado	20	01	20
Pós-Graduação na área do cargo pleiteado	12	01	12
Cursos na Área da <b>Saúde Pública</b> ; a partir do ano de 2017. (Mínimo 100H)	6	02	12
Cursos na área da <b>Saúde Pública</b> ; a partir do ano de 2017. (Mínimo 40H)	2	02	04
Cursos <b>abaixo de 40 horas</b> na área de Saúde Pública; a partir do ano de 2017.	2	01	02
Participação em Congressos na Área de Saúde como participante/ congressista; a partir do ano de 2017.	1	01	01
<b>TOTAL</b>			<b>76</b>





**PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJA DA TERRA**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**ANEXO IV**

**CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

<b>EVENTO</b>	<b>DATA</b>
PUBLICAÇÃO DO EDITAL	23/12/2020
INSCRIÇÃO	28/12/2020 a 04/01/2021
DIVULGAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR	05/01/2021
DIVULGAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO FINAL	08/01/2021



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJA DA TERRA**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**ANEXO V**

**FICHA DE INSCRIÇÃO**

<b>ESTADO DO ESPÍRITO SANTO</b> <b>PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJA DA TERRA</b> <b>INSCRIÇÃO PARA PROCESSO SELETIVO PÚBLICO</b> <b>EDITAL Nº.07/2020</b>			
<b>Cargo:</b>		<b>CRM Nº:</b>	
<b>Nome do(a) Candidata(a):</b>		<b>Data de Nascimento:</b> ____/____/____	
<b>Nº Identidade:</b>	<b>C.P.F.:</b>	<b>Estado Civil:</b>	<b>Sexo:</b> ( )M ( )F
<b>Endereço:</b>		<b>Bairro:</b>	
<b>Município:</b>		<b>Estado:</b>	
<b>Telefone de Contato:</b>	<b>Deficiente Físico:</b> SIM ( ) NÃO ( )		
Declaro que aceito todas as exigências especificadas no Edital de abertura deste Processo Seletivo Público. Responsabilizo-me pelas informações aqui prestadas, inclusive pela fidelidade das cópias dos documentos apresentados.			
<b>Local e Data:</b>		<b>Assinatura do Candidato:</b>	

*Via do Município.*





**PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJA DA TERRA**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SEMUS/ESF - Nº. 07/2020**

**Formulário de Apresentação de Títulos**

<b>CANDIDATO (A):</b>
<b>Cargo:</b>
<b>CPF:</b>

À: Comissão Municipal de Avaliação e Acompanhamento do Processo Seletivo Público do Edital 07/2020.

Para fins de participação na Etapa de Avaliação de Títulos, apresento os seguintes documentos:

Marque "X"	Quantidade	DESCRIÇÃO DO TÍTULO
		1) Tempo de serviço prestado no Cargo – conforme item 5.7 do Edital;
		2) Pós-Graduação na área do cargo;
		3) Mestrado;
		4) Doutorado;
		5) Cursos na Área de <b>Saúde Pública</b> ; a partir do ano de 2017. (Mínimo 100H);
		6) Cursos na Área de <b>Saúde Pública</b> ; a partir do ano de 2017. (Mínimo 40H);
		7) Cursos <b>abaixo de 40 horas</b> na área de <b>Saúde Pública</b> ; a partir do ano de 2017;
		8) Participação em Congressos na Área de Saúde como participante/congressista; a partir do ano de 2017.

Laranja da Terra-ES, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020.

\_\_\_\_\_  
Ass. Candidato